



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA

ADITIVO Nº 020/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP., TENDO JUSTO E ACORDADO O QUE SE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Secretário da Fazenda, Sr. PAULO GANEM SOUTO, devidamente autorizado pela Decreto de 08 de janeiro de 2015.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, BA, neste ato representada pelo Diretor Geral SANDRO LEMOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 3157113-10 e CPF (MF) nº 526.924.695-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, instruído nos autos do processo administrativo nº 60.553/2016, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de assessoria técnica especializada na área de engenharia cartográfica para auditoria e controle de qualidade de produtos cartográficos resultantes das atividades de Aerotriangulação, MDS, Ortoimagens e MDT, conforme especificações constantes no Termo de Referência 01/2017, apresentada às fls. 243 a 250 do Processo de nº 60.553/2016, que passam a integrar o presente aditivo para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

2. O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Cronograma Físico e de Desembolso do Termo de Referência 01/2017:

META	ATIVIDADES	VALORES
1	Auditoria da Aerotriangulação	R\$ 9.600,00
2	Auditoria do MDS	R\$ 16.000,00
3	Auditoria das Ortoimagens	R\$ 36.000,00
4	Auditoria do MDT	R\$ 18.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2017, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

Unidade Gestora –27.00.02 – NOF/SEFAZ;

Atividade:04.122.0002.113100 – Cadastro Municipal Multifinalitário – Implantação Cartografia Digital e bases de Endereçamento Fiscal;

Classificação da Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;

**VISTO / RPGMS**  
Eduardo Vaz Porto  
Procurador do Município

Visto  
Setor Prévistos  
FEP

Visto  
Superintendente  
FEP

Visto  
Diretor Geral  
FEP



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA

Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

**Parágrafo único:** Nos exercícios seguintes, os recursos orçamentários para atender às despesas serão indicados em TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. Artigo 65, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

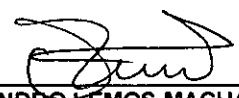
6. O CONTRATADO renuncia expressamente a majoração do preço ajustado na cláusula segunda, relativamente a fatos pretéritos, seja para fins de reajuste ou mesmo de repactuação, salvo os requerimentos já protocolizados perante esta Secretaria até a data da assinatura deste instrumento, cujo deferimento fica condicionado à análise da CONTRATANTE, ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 001/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 10 de agosto de 2017.

  
PAULO GANEM SOUTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

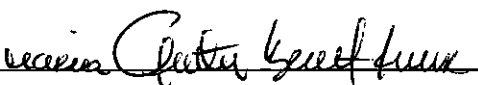
Walter Cairo de Oliveira Filho  
Subsecretário Municipal da Fazenda  
Salvador - BA.

  
SANDRO LEMOS MACHADO  
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP

**TESTEMUNHAS:**

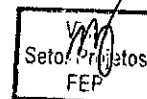
Nome legível:

Identidade:

  
Nome legível:  
Identidade: 0104020599

VISTO/RPGMS

Eduardo Vaz Porto  
Secretário do Município



**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2017**

Objeto: Prorrogação de prazo por 10 (dez) meses e acréscimo de quantitativo ao Contrato Nº 901/2017, permanecendo as demais cláusulas do Contrato original;  
Processo Nº: 60.553/2016;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.  
CNPJ: 13.927.801/0004-91.  
Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP.  
CNPJ: 15.255.367/0001-23;  
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
Amparo Legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 10.08/2017

Salvador, 16 de agosto de 2017

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**SANDRO LEMOS MACHADO**  
Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 636/2017**

PROCESSO: nº. 2059/2017.  
CONTRATO: nº 128/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 096/2014.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMTEL	200157	33.90.39	0.1.00	405,99

Salvador, 17 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria/SEMGE

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 631/2017**

PROCESSO: 4130-2016  
CONTRATO: 034/2015  
OBJETO: reajuste contratual  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
LOCADORA: Conquista Imobiliária Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Edgard de Oliveira Junior e Maria Cristina Albenaz Alves.  
DATA ASSINATURA: 17/08/2017

ORGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP5	234101	3.3.90.39	0.1.00	35.700,00

Salvador, 17 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015**

PROCESSO nº. 2059/2017  
CONTRATO nº. 128/2015.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SEMTEL, tendo seu início em 17/08/2017 e término em 16/08/2018.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob nº 11.508.726/0001-56  
VALOR GLOBAL: 405,99 (quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	200157	33.90.39	0.1.00

Salvador, 17 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017**

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.905 de 16 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ: Projeto Atividade 12.361.0009.2129. Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 000.

LEIA-SE: Projeto Atividade 12.365.0010.1132 - Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e Fonte 000.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2017.

**PALOMA SANTANA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013**

PROCESSO: Nº 182/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 068/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2017 e seu fim em 22/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 26.553,90 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e o valor global de 318.646,80 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ECOTE - GONCALVES ALMEIDA SALES - MEDICOS LTDA

CNPJ: 01.485.263/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Silvoney Sales de Almeida.

Salvador, 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 452/2017  
PROCESSO Nº 303/2017